

**O PAPEL DO ENFERMEIRO FORENSE NO ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE
TRÁFICO HUMANO
ODS 16**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável,
proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes,
responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Brenda de Almeida Telles (Instituto Taubaté de Ensino Superior - ITES)

Prof(a). MSc. Rosana Maria Faria Vador (Instituto Taubaté de Ensino Superior -
ITES)

Prof(a). MSc. Leandra Ruzene Carlúcio (Instituto Taubaté de Ensino Superior - ITES)

Introdução

O tráfico humano é um crime transnacional e uma grave violação dos direitos humanos, com milhões de vítimas em todo o mundo. Estima-se que mais de 50 milhões de pessoas vivam em condições análogas à escravidão moderna. As vítimas frequentemente buscam serviços de saúde devido a complicações físicas, psicológicas ou sociais decorrentes da exploração, o que coloca os profissionais de enfermagem, especialmente os enfermeiros forenses, em posição estratégica para identificação, acolhimento e encaminhamento. No entanto, a subnotificação, a falta de treinamento especializado e a ausência de protocolos padronizados dificultam a atuação eficaz. Este estudo tem como objetivo geral elucidar o papel do enfermeiro forense no atendimento a vítimas de tráfico humano e como objetivo específico, reconhecer os principais sinais e sintomas apresentados pelas vítimas, assim propondo um protocolo para o atendimento e assistência das mesmas.

Revisão da literatura

A Enfermagem Forense emergiu como especialidade nos anos 1990, com a criação da International Association of Forensic Nurses (IAFN), integrando conhecimentos clínicos, legais e psicossociais. No Brasil, a especialidade é reconhecida pelo COFEN por meio da Resolução nº 556/2017. (FURTADO et al., 2021).

Estudos como os de Ataíde e Nascimento (2020) e Silva (2022) destacam a atuação do enfermeiro forense na documentação de lesões, coleta de vestígios, acolhimento sensível e prevenção da revitimização. A literatura também aponta que menos de 10% das vítimas identificadas em hospitais são formalmente registradas, refletindo barreiras como despreparo profissional, medo de represálias e desarticulação entre saúde e justiça. (ATAÍDE; NASCIMENTO, 2020)

Método

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, com caráter descritivo e qualiquantitativo, com busca realizada entre janeiro de 2025 e outubro de 2025 nas bases SciELO, BVS, PUBMED e LILACS, utilizando os descritores “Enfermagem forense”, “Direitos humanos” e “Protocolos em Tráfico Humano”. Foram selecionados 13 artigos publicados entre 2018 e 2024. Após análise dos dados, estes foram organizados em tabelas e quadros.

Resultados

A consolidação dessa especialidade no Brasil ainda esbarra na falta de políticas públicas e na desarticulação intersetorial. Espera-se que em ambientes hospitalares a padronização de fluxos e a capacitação contínua da equipe ampliem a assistência centralizada e o cuidado integral.

O Enfermeiro Forense (EF) desempenha um papel crucial e multifacetado no atendimento a vítimas de tráfico humano, servindo como a ponte entre a saúde e a

justiça. Suas competências centrais são a identificação precoce de vítimas, reconhecendo sinais clínicos e comportamentais de exploração, como lesões inconsistentes ou medo do acompanhante, e garantindo um acolhimento humanizado e centrado no trauma para evitar a revitimização institucional.

O EF é o documentador técnico que realiza a coleta e a preservação padronizada de vestígios forenses, essencial para a cadeia de custódia e para sustentar processos judiciais. Além disso, ele é um agente de justiça social, articulando redes intersetoriais e promovendo a capacitação de equipes, sendo indispensável no combate à impunidade.

Considerações finais

Conclui-se que o enfermeiro forense é um agente essencial no enfrentamento ao tráfico humano, atuando na intersecção entre saúde e justiça. Sua atuação qualificada contribui para a quebra de ciclos de violência, a preservação de evidências e a garantia de direitos. Recomenda-se a implementação de protocolos clínicos unificados, a formação continuada e a integração entre serviços de saúde, assistência social e sistema de justiça.

Referências

ATAÍDE, Gisielle; NASCIMENTO, Laísa. **A Atuação Do Enfermeiro Na Enfermagem Forense**. 2020. 16 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Centro Universitário UNICEPLAC, Gama, 2020. Disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos/introduco--enfermagem-forense-apostila04.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CITOLIN, Morgana Oliveira et al. Assistance to victims of violence in Emergency services from the Forensic Nursing perspective. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 32, e4137, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.6780.4137>. Acesso em: 22 abr. 2025.

SILVA, R. X. et al. Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 30, e3593, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5849.3593>. Acesso em: 22 abr. 2025.

FURTADO, B. M. A. S. M. et al. Investigation in forensic nursing: trajectories and possibilities of action. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 55, e2021016, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/Zb4qHdpCpRBg8rqRjn8TYRK/?lang=en&format=pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

VENSON, Anamaria Marcon; PEDRO, Joana Maria. Tráfico humano: uma discussão que precisa da História. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 44, n. 95, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/PYMHdCgKk33494bPn8ts8M/?lang=pt>. Acesso em: 21 ago. 2024.

RIBEIRO, C. L. et al. Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 5, e20210098, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/Gs7krMQLVcdcm8SCnkt4TVJ/>. Acesso em: 22 abr. 2025.